



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

DECRETO Nº 024/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

Luiz Henrique Germano, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e ainda amparado na Lei Orçamentária Anual n.º 1.771/2024, em seu artigo 6º, e a Lei de Diretrizes Orçamentárias n.º 1.744/2024 em seu artigo 26º.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 256.615,62 (Duzentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e quinze reais e sessenta e dois centavos) destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

03.00 Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

03.003. Departamento Municipal de Cultura

13.392.0048.2.113 Divisão de Cultura.

(177) 3.3.90.40.00.00.00	1000	Serviços de tecnologia da informação	R\$ 5.000,00
--------------------------	------	--------------------------------------	--------------

04.00 Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

04.002. Departamento Municipal De Saúde

10.301.0075. 2.131 Divisão de Atenção Básica a Saúde e Transporte de Pacientes

(274) 3.3.90.30.00.00.00	3510	Material de consumo	R\$ 44.704,74
(276) 3.3.90.36.00.00.00	303	Outros serviços de terceiros – PF	R\$ 30.000,00

04.00 Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

04.001. Depart. Municipal Da Rede Sócio assistencial E Habitação

08.244.0081.2.125.000 – Fundo Municipal de Assistência Social

(213) 3.3.90.40.00.00.00	3940	Serviços de tecnologia da informação	R\$ 33.000,00
--------------------------	------	--------------------------------------	---------------

05.00 Secretaria Municipal de Obras, Agricultura e Meio Ambiente

05.003 Departamento Municipal de Obras, Segurança e Trânsito.

15.452.0058.2.139 Divisão de Manutenção de Veículos e Equipamentos

(374) 3.3.90.30.00.00.00	3511	Material de consumo	R\$ 132.099,09
(374) 3.3.90.30.00.00.00	3512	Material de consumo	R\$ 6.811,79
(377) 3.3.90.40.00.00.00	1000	Serviços de tecnologia da informação	R\$ 5.000,00

Art. 2º - Os recursos serão suplementados através de superávit apurado no exercício anterior nas fontes: 940 Programa Bolsa família; 510 – Taxas poder de polícia; 511 – Taxas prestação de serviços; 512 – Cide Contribuição Domínio Econômico e anulação de dotação conforme a seguir:

03.00 Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

03.003. Departamento Municipal de Cultura

13.392.0048.2.113 Divisão de Cultura.

(179) 3.3.90.39.00.00.00	1000	Outros serviços de terceiros – PJ	R\$ 5.000,00
--------------------------	------	-----------------------------------	--------------

04.00 Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

04.002. Departamento Municipal De Saúde

10.304.0075. 2.129 Divisão de Vigilância Sanitária

(260) 3.3.90.30.00.00.00	303	Material de consumo	R\$ 20.000,00
(261) 3.3.90.36.00.00.00	303	Outros serviços de terceiros – PF	R\$ 10.000,00

05.00 Secretaria Municipal de Obras, Agricultura e Meio Ambiente

05.003 Departamento Municipal de Obras, Segurança e Trânsito.

15.452.0058.2.139 Divisão de Manutenção de Veículos e Equipamentos

(374) 3.3.90.30.00.00.00	1000	Material de consumo	R\$ 5.000,00
--------------------------	------	---------------------	--------------

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Siqueira Campos, 06 de março 2025.

Luiz Henrique Germano
Prefeito Municipal